



# Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

*Sempre presente na sua vida*

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 11-16/03/18.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

**VAGNER YOSHIHIDE TAKAFASHI**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 949 - CIDD JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.907.154.1

**IACRI CAPASSO**

RUA SÃO JUDAS TADEU, 101 - VILA PAULO ROBERTO  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1401.29.1

**NEUZA DO AMARAL BELEZI**

RUA VITOR LEANDRO DE MORAIS, 78 - JARDIM PANORÂMICO  
Ref. Cadastral: 22.3.5.819.82.1

**FERNANDO JOSE DA SILVA**

RUA LUIZ ANTONIO ZAQUI-113-NV PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.103.347.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 15 de Março de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



## Editais de notificações



### Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **protocolo: 0207/2018-SPP** de 07/02/2018 - CEVS: 354140616-960-001626-1-2 - Data de Validade: 15/03/2019 - **Razão Social: CESAR AUGUSTO RODRIGUES MACEDO 43947402821** - CNPJ/CPF: 28.340.058/0001-01 - Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 48 - JARDIM BALNEÁRIO - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19065-520 - UF: SP - Resp. Legal: CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES MACEDO - CPF: 43947402821.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 15 de Março de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **protocolo: 0243/2018-APP** de 21/02/2018 - CEVS: 354140616-471-000839-1-7 - Data de Validade: 15/03/2019 - **Razão Social: PAULO SHIZUO NISHIKAWA 08863168806** - CNPJ/CPF: 29.550.624/0001-64 - Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 84 - JARDIM BALNEÁRIO - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19065-520 - UF: SP - Resp. Legal: PAULO SHIZUO NISHIKAWA - CPF: 08863168806.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 15 de Março de 2018.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **protocolo: 0111/2018-SPP** de 16/01/2018 - CEVS: 354140616-464-000083-1-1 - Data de Validade: 15/03/2019 - **Razão Social: SIGMA MEDICAL-COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** - CNPJ/CPF: 17.615.035/0001-38 - Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 92 - CENTRAL PARK RESIDENCE - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19060-740 - UF: SP - Resp. Legal: ALEX SANDRO RODRIGUES - CPF: 27592528843 - Resp. Técnico: ANA PAULA DE LIMA - CPF: 30096270845 - CBO: 223505 - Conselho Prof.: COREN - No. Inscr.: 127418 - UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 15 de Março de 2018.

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

### Edital de Intimação de Embargo – Nº 03-16/03/2018

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

**WANDA RIBEIRO RAMALHO**

RUA QUINZE DE NOVENBRO-124-JD AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral:26.4.3.1101.324.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de limpeza – Nº **09-16/03/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**IRENE JACINTHO**

RUA IISUKE OHIRA, 242 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.174.1 Dt. Notif.: 08/01/2018  
Auto N.º: 519/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

**LUIZ CARLOS SANTINI**

RUA RAIMUNDO MARCOLINO SOUZA, 521 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS  
Ref. Cadastral: 26.2.4.504.160.1 Dt. Notif.: 23/01/2018  
Auto N.º: 476/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

**ANTONIO VIEIRA FIGUEIREDO**

RUA MARTE, 33 - PARQUE JABAQUARA  
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.288.1 Dt. Notif.: 09/02/2018  
Auto N.º: 510/2.018 Valor da Multa: 750,00 UFM

**DOMINGOS MAURICIO DE JESUS**

RUA PARAGUAI, 60 - VILA GENI  
Ref. Cadastral: 26.4.1.302.157.1 Dt. Notif.: 16/01/2018  
Auto N.º: 503/2.018 Valor da Multa: 544,50 UFM

**MARIA DA PENHA ALVES**

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1.010 - VILA ESPERANÇA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.609.55.1 Dt. Notif.: 12/01/2018  
Auto N.º: 505/2.018 Valor da Multa: 543,00 UFM

**VICENTE DE PAULA SALES**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 250 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.76.1 Dt. Notif.: 08/02/2018  
Auto N.º: 508/2.018 Valor da Multa: 502,50 UFM

**JOSE FABRICIO DOS SANTOS FILHO**

RUA JOAQUIM NABUCO, 198 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.5.919.211.1 Dt. Notif.: 15/01/2018  
Auto N.º: 455/2.018 Valor da Multa: 363,00 UFM

**AMANDA OLIVEIRA SANTOS**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.279.1 Dt. Notif.: 23/01/2018  
Auto N.º: 472/2.018 Valor da Multa: 363,00 UFM

**PROCIL CONST E COM LTDA**

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPU  
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1 Dt. Notif.: 17/01/2018  
Auto N.º: 494/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

**OSWALDO FRANCISCO DA SILVA**

RUA ANTÔNIO COSTA, 90 - JARDIM SANTA FÉ  
Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.314.1 Dt. Notif.: 17/01/2018  
Auto N.º: 488/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 139 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.362.1 Dt. Notif.: 11/01/2018  
Auto N.º: 547/2.018 Valor da Multa: 1.200,00 UFM

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 119 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.382.1 Dt. Notif.: 11/01/2018  
Auto N.º: 550/2.018 Valor da Multa: 1.200,00 UFM

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 310 - BOSQUE ITAJÚ  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.164.1 Dt. Notif.: 08/02/2018  
Auto N.º: 437/2.018 Valor da Multa: 705,71 UFM

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 296 - BOSQUE ITAJÚ  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.178.1 Dt. Notif.: 08/02/2018  
Auto N.º: 436/2.018 Valor da Multa: 694,04 UFM

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**

RUA IRINEU SIMÕES, 95-PQ DOS GIRASSÓIS  
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1 Dt. Notif.: 19/12/2017  
Auto N.º: 176/2.018 Valor da Multa: 375,00 UFM

**EDMILSON ANTONIO OLEAN**

RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 25 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1111.256.1 Dt. Notif.: 18/01/2018  
Auto N.º: 535/2.018 Valor da Multa: 444,27 UFM

**DIORGINNE PESSOA STECCA**

RUA MANOEL LUPION BARROS, 53 - JARDIM SANTA PAULA  
Ref. Cadastral: 26.3.1.516.254.1 Dt. Notif.: 06/02/2018  
Auto N.º: 576/2.018 Valor da Multa: 225,00 UFM

**SERAFIM RODRIGUES PERES**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.257 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1106.213.1 Dt. Notif.: 12/01/2018  
Auto N.º: 565/2.018 Valor da Multa: 726,00 UFM

**JOSE TADASHI HASHIMOTO**

RUA MARANHÃO, 194 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1119.49.1 Dt. Notif.: 04/01/2018  
Auto N.º: 592/2.018 Valor da Multa: 690,00 UFM



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 16 de março de 2018

Ano I - Edição Nº 66

Página 7

**TEREZA COSTA MARQUES**

RUA PARAÍBA, 178 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.1  
Auto N.º: 585/2.018

Dt. Notif.: 29/01/2018

Valor da Multa: 249,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **08-16/03/2018**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

**PROCIL CONST E COM LTDA**

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1

Dt. Notif.: 17/01/2018

Auto N.º: 492-493/2.018

Valor da Multa: 120,00 UFM

**OSWALDO FRANCISCO DA SILVA**

RUA ANTÔNIO COSTA, 90 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.314.1

Dt. Notif.: 17/01/2018

Auto N.º: 487/2.018

Valor da Multa: 120,00 UFM

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 139 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.362.1

Dt. Notif.: 11/01/2018

Auto N.º: 545-546/2.018

Valor da Multa: 200,00 UFM

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 119 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.382.1

Dt. Notif.: 11/01/2018

Auto N.º: 548-549/2.018

Valor da Multa: 200,00 UFM

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**

RUA IRINEU SIMÕES, 95-PQ DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

Dt. Notif.: 19/12/2017

Auto N.º: 174-175/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 10-16/03/2018

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**JOSE FABRICIO DOS SANTOS FILHO**  
RUA JOAQUIM NABUCO, 198 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.5.919.211.1 Dt. Notif.: 15/01/2018  
Auto N.º: 454/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**FARHAN BUCHALLA**  
RUA JOSE FÓZ-DR, 409-TERREO-CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.103.63.1 Dt. Notif.: 22/01/2018  
Auto N.º: 544/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**OILSON MARQUES DE OLIVEIRA**  
RUA ABILIO FERNANDES BARBURA-67-IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.108.1 Dt. Notif.: 23/01/2018  
Auto N.º: 557/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**INES PAES DA COSTA**  
RUA QUATORZE DE SETEMBRO-91-JD. BRASÍLIA  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1404.359.1 Dt. Notif.: 18/10/2017  
Auto N.º: 232/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**TEREZA COSTA MARQUES**  
RUA PARAÍBA, 178 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.1 Dt. Notif.: 29/01/2018  
Auto N.º: 584/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

**EDMILSON ANTONIO OLEAN**  
RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 25 - RES MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1111.256.1 Dt. Notif.: 18/01/2018  
Auto N.º: 534/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**SEBASTIANA FERREIRA DE MEDEIROS**  
RUA GURGEL-DR, 485 SALA 01 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.417.168.1 Dt. Notif.: 22/01/2018  
Auto N.º: 571/2.018 Valor da Multa: 30,00 UFM

**EMPREENH IMOBIL E ADM DE BENS LIANE S A**  
RUA JOAQUIM NABUCO, 443 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.519.122.1 Dt. Notif.: 22/01/2018  
Auto N.º: 570/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**NORMA LUCIA AYALA CIABATARI**  
RUA GURGEL-DR, 280 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.500.25.1 Dt. Notif.: 24/01/2018  
Auto N.º: 575/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**MARIA DE PAULA PEREIRA RESENDE**  
AVENIDA BRASIL, 852 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1701.289.1 Dt. Notif.: 18/01/2018  
Auto N.º: 567/2.018 Valor da Multa: 30,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **06-16/03/18**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**EMÍLIA DE FATIMA PAVIN E ANTONIA A PAVIN**

RUA RENE NOBRE-BANDEIRANTE-590-JD BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1408.55.1

Dt. Notif.: 26/01/2018

Auto N.º: 442/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

**DIORGINNE PESSOA STECCA**

RUA MANOEL LUPION BARROS, 53 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.1.516.254.1

Dt. Notif.: 06/02/2018

Auto N.º: 577/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

**TEREZA COSTA MARQUES**

RUA PARAÍBA, 178 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.478.1

Dt. Notif.: 29/01/2018

Auto N.º: 586/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 12-16/03/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

**ARNALDO DOS ANJOS RAMOS**

RUA ÂNGELO SPERINI, 40 - CH MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.77.1

**MARCOS JOSE DE SOUZA**

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 14 - PARQUE HIGIENÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1

**ORESTES ABRUCEZZI**

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1

**ORLANDO NARCIZO FILHO**

RUA CÍCERO BISPO, 261 EX NRO 127 - VILA MARIANA  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.45.1

**ANDRE LAZARO GONCALVES PIROLLA**

RUA CÍCERO BISPO, 251 EX NRO 117 - VILA MARIANA  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.55.1

**GABRIELA GOMES DO NASCIMENTO**

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI SOBRINHO, 461 - SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.918.130.1

**MARIA DAS GRACAS DE MORAIS**

AV ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 947 - SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.511.164.1

**SILVIO ROBERTO CHIEBAO**

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

**ADEMIR BRUNHOLI**

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 200 - SÃO SEBASTIÃO PROL  
Ref. Cadastral: 26.2.1.104.340.1

**CREUSA COUTO CAPUCI**

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 418 -BRASIL NOVO  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.79.1

**CREUSA COUTO CAPUCI**

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 442 -BRASIL NOVO  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.124.1

**MARCELO SHIROTA**

AV J K DE OLIVEIRA-PRES, 1.593 - VALE VERDE II  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.94.1

**LOURIVALTER DOMINGOS GONCALVES**

RUA IRINEU GOMES CHAVES, 214 FDS -EDUCACIONAL ESQUEMA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.566.1

**VAGNER YOSHIIHIDE TAKAFASHI**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 949 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.907.154.1

**DAYANE DOS SANTOS AGUIAR**

RUA SAULO COLOMBARA, 95 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS  
Ref. Cadastral: 26.4.2.900.121.1

**OSVALDO CERVATO**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 536 - JARDIM SANTA CECÍLIA  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1912.307.1

**CLARICE SETSUKO KATAOKA**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 586 - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1600.323.1

**DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.295.1

**WALDOMIRO ARIGONI**

RUA SANTO CASAROTTI, 408 - JARDIM SANTA FÉ  
Ref. Cadastral: 29.2.5.1213.464.1

**MARIA INES BARISON PEREIRA**

RUA PEDRO MARCHIOLI, 146 -NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.140.1

**PEDRO BONGIOVANI**

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.507.108.1

**MIRABOU ADM DE BENS E PART LTDA**

AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.587 - JD BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.917.116.1

**CARLOS ABRÃO FERREIRA COSTA**

RUA PEDRO MARCHIOLI-736-NV PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.4.418.61.1

**PAULO ALBERTO VALERIO DE LIMA**

RUA PEDRO MARCHIOLI-760-NV PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.4.418.85.1

**FREDERICO MESQUITA SAMPAIO ROSSI**

RUA HEITOR MIRANDA, 25 - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.4.1507.150.1

**IACRI CAPASSO**

RUA SÃO JUDAS TADEU, 101 - VILA PAULO ROBERTO  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1401.29.1



**LUIZ MARTINS DOS SANTOS**

RUA GALDINO DE SOUZA, 61 - NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.6.1600.216.1

**PAULO HENRIQUE SANT ANA DE FREITAS**

RUA DENÚNCIO DAVID, 666 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3019.324.1

**ANTONIO PAROLA MONTANA**

RUA JOSÉ BEBIANO, 458 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.1.303.108.1

**ANTONIO PAROLA MONTANA**

RUA JOSÉ BEBIANO, 470 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.1.303.120.1

**ELAINE APARECIDA RIBEIRO POLAY**

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.909 - SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.392.1

**ELAINE APARECIDA RIBEIRO POLAY**

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.893 - SÃO SEBASTIÃO  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.411.1

**JOSE CARLOS DA SILVA**

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.77.1

**GEORGE FERREIRA DE ANDRADE**

RUA FRANCISCO TREVIA, 329 - JARDIM ESTORIL  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.189.1

**GEORGE FERREIRA DE ANDRADE**

RUA FRANCISCO TREVIA, 319 - JARDIM ESTORIL  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.207.1

**OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.102.1

**MARCIO PEREIRA LAVOR DA CRUZ**

RUA ANÍBAL STADELLA, 31 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.128.1

**ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS**

RUA MARREY JÚNIOR, 615 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.905.132.1

**CONSTANCIA DE OLIVEIRA BRITTO**

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 385 - JARDIM PLANALTO  
Ref. Cadastral: 30.4.3.1604.116.1

**NEUZA DO AMARAL BELEZI**

RUA VITOR LEANDRO DE MORAIS, 78 - JARDIM PANORÂMICO  
Ref. Cadastral: 22.3.5.819.82.1

**JOSE DE SOUZA**

RUA DOMINGOS TÓFANO, 137 - JARDIM BALNEÁRIO  
Ref. Cadastral: 26.3.1.308.28.1

**NELSON GUENSHI ASATO**

AVENIDA PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 320 - JD SANTA PAULA  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.386.1

**MARIA APARECIDA HONORATO**

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, 92 - JD SÃO FRANCISCO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1900.124.1

**DELICINO BEZUTI**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 854 B - VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.325.1

**JOAO CARDOSO**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.290 - VILA DO ESTÁDIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1506.450.1

**MARIA JOSE LEO CAVALCANTI TEIXEIRA**

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 152 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.805.54.1

**MARIA ALICE RIBEIRO FARINA**

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 158 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.805.65.1

**LEO DELFO SCATENA**

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 278 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1001.158.1

**ROBERTO TOLOSA DE ALMEIDA**

RUA RAUL KODAMA, 30 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1107.21.1

**CYRUS FERNANDO MARINELLI**

RUA DOS IMIGRANTES, 130 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.901.33.1

**VALDECI DO CARMO AMERICO**

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 702 - VILA LUSO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1118.290.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 15 de Março de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 11-16/03/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

**GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA**

AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

**ORESTES ABRUCEZZI**

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1

**ORLANDO NARCIZO FILHO**

RUA CÍCERO BISPO, 261 EX NRO 127 - VILA MARIANA

Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.45.1

**ANDRE LAZARO GONCALVES PIROLA**

RUA CÍCERO BISPO, 251 EX NRO 117 - VILA MARIANA

Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.55.1

**VIVIAN FERNANDA SANTOS**

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 316 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.711.159.1

**MARIA INES BARISON PEREIRA**

RUA PEDRO MARCHIOLI, 146 - NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.140.1

**PEDRO BONGIOVANI**

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.507.108.1

**CARLOS ABRÃO FERREIRA COSTA**

RUA PEDRO MARCHIOLI-736-NV PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.418.61.1

**PAULO ALBERTO VALERIO DE LIMA**

RUA PEDRO MARCHIOLI-760-NV PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.418.85.1

**LUIZ MARTINS DOS SANTOS**

RUA GALDINO DE SOUZA, 61 - NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1600.216.1

**PAULO HENRIQUE SANT ANA DE FREITAS**

RUA DENÚNCIO DAVID, 666 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3019.324.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 11-16/03/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

**TATHIANA G TREVISAN**

RUA ALFREDO MACARINI, 156 - JD DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.604.1

**VAGNER YOSHIHIDE TAKAFASHI**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 949 - CIDD JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.907.154.1

**VICENTE DE PAULA SALES**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 250 - JD AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.76.1

**OSVALDO CERVATO**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 536 - SANTA CECÍLIA  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1912.307.1

**GEORGE FERREIRA DE ANDRADE**

RUA FRANCISCO TREVIA, 329 - JARDIM ESTORIL  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.189.1

**GEORGE FERREIRA DE ANDRADE**

RUA FRANCISCO TREVIA, 319 - JARDIM ESTORIL  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.207.1

**OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.102.1

**ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS**

RUA MARREY JÚNIOR, 615 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.905.132.1

**IACRI CAPASSO**

RUA SÃO JUDAS TADEU, 101 - VILA PAULO ROBERTO  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1401.29.1

**MARIA ALICE RIBEIRO FARINA**

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 158 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref. Cadastral: 26.4.6.805.65.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de Março de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E  
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL Nº 1514

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos:

| PLACA   | No. do AIT | Data da Multa |
|---------|------------|---------------|
| FPH9929 | K430403804 | 26/01/2018    |
| BUS6996 | K430401786 | 02/01/2018    |
| CGS3219 | K430404756 | 08/02/2018    |
| BAL2443 | K430397839 | 23/11/2017    |
| EEA7271 | K430403847 | 27/01/2018    |
| CYU7312 | K430404796 | 15/02/2018    |
| BFO7452 | K430405001 | 16/02/2018    |
| GJI4222 | K430404112 | 01/02/2018    |
| HSY4644 | K430404827 | 17/02/2018    |
| QAD0173 | K430398239 | 29/11/2017    |
| FLG7423 | K430403870 | 30/01/2018    |
| DWC6349 | K430404802 | 15/02/2018    |
| BFO7452 | K430405010 | 16/02/2018    |
| ASW5584 | S430002751 | 11/08/2017    |
| CQB3936 | K430390007 | 22/01/2018    |
| KAE7329 | K430401889 | 29/12/2017    |
| FNE2460 | K430391677 | 05/02/2018    |
| HSE7925 | K430402328 | 08/01/2018    |
| CQE3827 | K430399257 | 08/02/2018    |
| OLZ7542 | K430392694 | 17/02/2018    |
| ENA0968 | K430403005 | 15/01/2018    |
| GCW1610 | K430401433 | 22/12/2017    |
| GTR0075 | K430404336 | 06/02/2018    |
| EHJ2568 | K430402903 | 12/01/2018    |
| HLT2529 | K430400759 | 05/12/2017    |
| BBB4745 | K430393456 | 03/12/2017    |
| FMJ9030 | K430403277 | 29/01/2018    |
| AVE6243 | K430401598 | 22/12/2017    |
| CQE3827 | K430404451 | 06/02/2018    |
| ATQ3853 | T430048539 | 22/08/2017    |
| ESB6463 | K430403835 | 27/01/2018    |
| EJZ7767 | K430404763 | 14/02/2018    |
| FFX5305 | K430403705 | 26/01/2018    |
| FWH0803 | K430401720 | 19/12/2017    |
| DWC6349 | K430404644 | 15/02/2018    |

Presidente Prudente, 15 de março de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET  
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E  
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL Nº 1515

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos:

| PLACA   | No. do AIT | Data da Multa |
|---------|------------|---------------|
| FJH4479 | K430382792 | 09/01/2018    |
| GKE0118 | K430401871 | 22/12/2017    |
| FJH4479 | K430382793 | 09/01/2018    |
| CQH7818 | K430401973 | 03/01/2018    |
| FWZ2636 | K430401996 | 06/01/2018    |
| FJX7557 | K430377482 | 22/12/2017    |
| ERE2869 | K430394985 | 11/10/2017    |
| GQG2323 | K430397994 | 29/11/2017    |
| ERG5144 | K430392365 | 18/12/2017    |
| FJH4479 | K430382788 | 09/01/2018    |
| EBR7565 | K430398631 | 10/01/2018    |
| DBL4282 | K430397293 | 16/11/2017    |
| ERQ3124 | K430402205 | 03/01/2018    |
| OOH7982 | K430396410 | 18/10/2017    |
| DJO1257 | K430402024 | 03/01/2018    |
| FJX7557 | K430377490 | 22/12/2017    |
| EBG3950 | K430393475 | 15/12/2017    |
| HSE7925 | K430401088 | 11/12/2017    |
| DBL4282 | K430397457 | 16/11/2017    |
| DEJ8039 | K430402213 | 04/01/2018    |
| BBB4745 | K430393456 | 03/12/2017    |
| GJI0506 | K430400535 | 29/11/2017    |
| ONN2714 | K430397401 | 13/11/2017    |
| ESK6971 | K430402206 | 03/01/2018    |
| FJH4479 | K430382789 | 09/01/2018    |
| ASO2188 | K430394306 | 25/09/2017    |
| DWU2478 | K430401748 | 27/12/2017    |
| CAJ6086 | K430402762 | 11/01/2018    |
| DUM9883 | K430397845 | 23/11/2017    |
| DXA9952 | K430391915 | 27/11/2017    |
| NRH0546 | K430393824 | 13/09/2017    |
| DJO4227 | K430401400 | 03/01/2018    |
| BIN3283 | K430397600 | 21/11/2017    |
| CDL7816 | K430402342 | 10/01/2018    |
| NRH0546 | K430393846 | 13/09/2017    |
| EJT9131 | K430401690 | 28/12/2017    |
| ALL7444 | K430397613 | 16/11/2017    |
| DFK3777 | K430402482 | 10/01/2018    |
| AOJ0882 | K430394997 | 11/10/2017    |
| FJH4479 | K430382787 | 09/01/2018    |
| FJH4479 | K430382791 | 09/01/2018    |
| GJI0506 | K430921766 | 29/11/2017    |
| DJO1257 | K430921983 | 03/01/2018    |
| FUH0060 | K430921733 | 24/11/2017    |
| FTG4539 | K430921579 | 25/10/2017    |
| OOH7982 | K430921478 | 18/10/2017    |
| EYO1744 | K430921861 | 12/12/2017    |

Presidente Prudente, 15 de março de 2018  
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET  
Secretario da SEMAV



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 015/2018

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA SOARES CORREIA SOTO **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 076/2017, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. CADASTRO IMOBILIÁRIO- 129400001-RUA- FRANCISCO TRÉVIA, 395-JD. ESTORIL-VALOR DA MULTA- R\$ 1.423,80-VENCIMENTO- 29/03/2018. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 15 de março de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 016/2018

Por meio desta, fica o Senhor (a) GESSY MOURA **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 004/2017, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. CADASTRO IMOBILIÁRIO-65170002-RUA- BARÃO DO RIO BRANCO, 1870-FDOS-VILA STA HELENA-VALOR DA MULTA- R\$ 711,90-VENCIMENTO- 29/03/2018. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 15 de março de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 017/2018

Por meio desta, fica o Senhor (a) GESSY MOURA **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 005/2017, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. CADASTRO IMOBILIÁRIO-65160001-RUA- BARÃO DO RIO BRANCO, 1870-VILA STA HELENA-VALOR DA MULTA- R\$ 711,90-VENCIMENTO- 29/03/2018. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 15 de março de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



## Atos Oficiais

### Decretos



PRUDENPREV

**DECRETO Nº 28.758/2018**

***Concede aposentadoria.***

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 43.344, de 21 de dezembro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA TEREZA GARCIA ROCHA**, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.221.772.013-0.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 12 de março de 2018.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



PRUDENPREV

## DECRETO Nº 28.759/2018

*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 335, de 04 de janeiro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c.c. o artigo 19, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples, à Senhora **LAIRCE FERNANDES FERRER**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.229.789.435-1.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 12 de março de 2018.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

## DECRETO Nº 28.763/2018

*Nomeia membros representantes  
do Conselho Municipal da  
Habitação de Interesse Social  
(CMDHIS-PP), e dá outras  
providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**Considerando** o disposto na Lei nº 6.717/2008, que criou o Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social (CMDHIS-PP), especificamente seu artigo 8º, que trata da sua composição,

**Considerando** os membros indicados, nos termos da legislação existente,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social (CMDHIS-PP) criado pela Lei nº 6.717, de 7 de março de 2008, fica nomeado para o biênio 2018 / 2020, com a seguinte representação:

**I - representantes do Poder Público:**

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Cristina Martins Domingos de Oliveira, titular e Thaís Barbosa Calezulato, suplente;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Zuleide Marta de Souza, titular e Luzia Fabiana Sales Macedo, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Claudio Mura, titular e Liliane Spegiorin Maciel, suplente;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Thais Fernanda Silva, titular e Eroína Ferreira Santiago, suplente;
- e) Secretaria Municipal de Finanças: Alessandro Sawamura Kaneko, titular e Rafael de Freitas Eger, suplente;

**II – representantes da sociedade civil e movimentos populares:**

- a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente: José Roberto Vieira Lins, titular e Cristiana Alexandre Pasquini, suplente;
- b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Delegacia Sub-Reginal de Presidente Prudente: Jackson Carlos Franco, titular e Willy Jose de Macedo Junior, suplente;
- c) Conselho das Associações de Moradores de Presidente Prudente: Marcia Regina Rodrigues da Silva, titular e Matheus Rodrigues, suplente;
- d) Diocese de Presidente Prudente: Padre Alex João de Santana, titular e Padre Jorge Aparecido Fortunato Juniro, suplente;



## Atos Legislativos

### Resolução



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

### R E S O L U Ç Ã O   N º   332

(trezentos e trinta e dois)

Regulamenta a concessão de Diploma de Honra ao Mérito pela Câmara Municipal de Presidente Prudente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cada Vereador poderá requerer à Mesa Diretora a concessão de até 20 (vinte) Diplomas de Honra ao Mérito por ano, no total, com aprovação em Plenário.

§1º O requerimento deverá conter nome completo do homenageado e registro objetivo do motivo principal que ensejou a homenagem, de forma a dar os subsídios mínimos necessários para a confecção do respectivo diploma.

§2º Cada requerimento poderá abranger a concessão de um ou mais Diplomas de Honra ao Mérito, desde que respeitado o limite anual por Vereador.

§3º O saldo de diplomas não concedidos no decorrer do período legislativo não fica acumulado para o período subsequente e não pode ser transferido entre os Vereadores.

§4º A Mesa da Câmara poderá recusar requerimentos que não preencham os requisitos elencados nos parágrafos anteriores e no **caput** deste artigo.

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito ao homenageado é de responsabilidade do proponente, ficando vedada a entrega durante Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Informais.

Parágrafo único. Os requerimentos que solicitarem a concessão de Diploma de Honra ao Mérito deverão ser aprovados com antecedência mínima de sete dias úteis da data da entrega para que a Secretaria Geral da Câmara tenha tempo hábil para confeccioná-los e para colher as assinaturas regimentais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: [cmpp@camaraprudente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camaraprudente.sp.gov.br) – Home Page: [camaraprudente.sp.gov.br](http://camaraprudente.sp.gov.br)

Art. 3º Os requerimentos aprovados antes da vigência da presente resolução não serão computados no limite por ela estabelecido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 14 de Março de 2018.

**ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

**EDNA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Chefe de Expediente

eo



## Licitações: Pregão e Contratos

### Adjudicação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018  
OBJETO: aquisição de climatizadores evaporativos com instalação nas dependências da Fundação do Centro de Inovação Tecnológica, conforme anexo - Pregão Presencial 001/2018, figurando como licitante adjudicatária: EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP (Linha Guarani, s/nº, Interior – Flor do Sertão/SC)  
Presidente Prudente, 8 de março de 2018.  
Pregoeiro: Walner Silvestre



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018  
OBJETO: Aquisição de mobiliários para o Centro de Inovação Tecnológica – Item nº 01 – Pregão Presencial 005/2018, figurando como licitante adjudicatária: ELLEGANC MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME (Av. José Bonifácio, 2285, Centro – Dracena/SP)  
Presidente Prudente, 9 de março de 2018.  
Pregoeiro: Walner Silvestre



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga – Pregão Presencial  
007/2018, figurando como licitante adjudicatária: STETNET TELECOM LTDA. (Rua Joaquim  
Nabuco, 1133 A, Vila Nova, Presidente Prudente/SP)  
Presidente Prudente, 9 de março de 2018.  
Pregoeiro: Walner Silvestre



## Anulação / Cancelamento de certame

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

COMUNICA A ANULAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 02/2018 – aquisição de condicionadores de ar 30.000 BTUs, padrão inverter, classe A, unidades evaporadores de parede e condensadora externa, conforme anexo ao edital – em razão das exigências contidas no edital.

Presidente Prudente, 13 de março de 2018.

FRANCISCO FERNANDES

Diretor Presidente Substituto



## Outros Atos

### Diversos

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2018

##### **PREÂMBULO:**

A autarquia municipal **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**, doravante denominado também simplesmente como **AUTARQUIA** ou **SASSOM**, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Presidente Prudente, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas Estadual (**TC 5040/989/15**, f. 08; **TC 1115/989/16**, fls. 12 e 13), e tendo em vista os princípios constitucionais da impessoalidade e da transparência (**art. 37, caput, Constituição Federal**), por meio do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2018**, inserto no **Processo Administrativo nº 01/2018**, faz saber aos interessados que está credenciando a **prestação de serviços de saúde relativos às atividades constantes no Anexo I** deste edital, conforme as condições constantes no presente ato convocatório.

##### **1)DO OBJETO:**

O presente edital tem por objeto o **credenciamento para prestação de serviços de saúde** relativos às atividades constantes no seu **Anexo I**, a serem prestados a segurados e dependentes do **SASSOM**.

##### **2)DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados, ao requerer o seu credenciamento, nos termos deste edital, já se consideram cientes de todos os termos do ato convocatório, acompanhado de seus anexos, objeto do **Processo Administrativo nº 01/2018**. Somente

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

será admitido o credenciamento de profissionais ou estabelecimentos que atendam na cidade de Presidente Prudente.

#### **3)DO PRAZO PARA REQUERER:**

Os interessados poderão requerer seu credenciamento de **1º de fevereiro até 30 de novembro de 2018.**

#### **4)DO REQUERIMENTO:**

O requerimento deverá seguir o **modelo** constante no **Anexo II (pessoa física)** ou no **Anexo III (pessoa jurídica)** ou no **Anexo IV (hospitais, clínicas, institutos e laboratórios)**. Quando houver novo profissional a ser inserido em pessoa jurídica já cadastrada e que requereu conforme modelo de **Anexo III**, o pedido deverá ser realizado conforme **Anexo V**.

#### **5)DA VIGÊNCIA:**

Os credenciamentos já existentes e aqueles oriundos do presente edital têm seu prazo de vigência indeterminado.

#### **6)DO DESCRENCIAMENTO:**

Os credenciamentos podem ser cancelados unilateralmente mediante comunicação escrita do credenciado, conforme **Anexo VI**.

#### **7)DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Os requerimentos e documentos **deverão ser escaneados e enviados por e-mail para o endereço** **[diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br)**



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **8) REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:**

Os requerimentos (a serem enviados por e-mail) deverão ser acompanhados de anexos com cópias escaneadas legíveis dos seguintes documentos:

##### **8.1. Para pessoa física:**

- cartão de inscrição profissional
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais
- currículo profissional

##### **8.2. Para pessoa jurídica:**

- cartão CNPJ
- alvará do Corpo de Bombeiros
- alvará da vigilância sanitária municipal
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais, bem como, **quanto às pessoas físicas que irão atender em suas especialidades**, o seguinte: cartão de inscrição profissional, certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais, currículo profissional.

#### **9) DO PROCESSAMENTO:**

Por meio de seu **Presidente**, auxiliado ao seu juízo pelo **Diretor Clínico do SASSOM**, a autarquia decidirá quanto aos pedidos de credenciamento em até 30 dias corridos, contados da data do recebimento do e-mail do solicitante. Os credenciamentos serão **deferidos** (Anexo IX) ou **indeferidos** (Anexo X) pelo Presidente do **SASSOM**, sendo, em caso de indeferimento por falta de documentos ou informações, será pertinente a formulação de novo pedido, acompanhado dos documentos ou informações faltantes.



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **10) DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Em obediência ao princípio constitucional do acesso ao funcionalismo público mediante concurso (art. 37, inc. II, Constituição Federal), os serviços prestados pelos credenciados aos filiados do SASSOM não geram vínculo empregatício ou funcional junto à autarquia.

#### **11) DOS ESCLARECIMENTOS:**

Dúvidas quanto aos termos deste edital ou quaisquer questionamentos ou recursos deverão ser apresentadas por e-mail ao endereço [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br)

#### **12) DO ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO:**

Todos os atos relativos ao presente CHAMAMENTO serão objeto de acompanhamento pelos interessados por meio do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL (no site: <https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente>).

#### **13) DO INÍCIO DA EXECUÇÃO:**

Após a publicação dos credenciamentos deferidos pelo DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, os credenciados já iniciarão os atendimentos, conforme condições do instrumento de credenciamento por adesão inserto no Anexo VII deste edital, independentemente de assinatura do instrumento, cujos termos a mera participação no certame já representa aceitação.

#### **14) DOS VALORES:**

Os serviços serão pagos com base nas Resoluções do Conselho Deliberativo do SASSOM, sendo que as Resoluções



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

vigentes se encontram no **Anexo VIII** deste chamamento público.

#### **15) DAS SANÇÕES:**

Aqueles que efetuarem declarações falsas ou incorretas estarão sujeitos a sanções penais, cíveis e administrativas.

#### **16) DA DIVULGAÇÃO:**

Em até 30 dias após o deferimento de seu credenciamento, conforme publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL**, os credenciados terão seu nome divulgado em listagem própria no site oficial da autarquia, cujo endereço é <http://sassompp.sp.gov.br/>.

#### **17) DOS CASOS OMISSOS:**

Casos omissos serão apreciados pelo Presidente da autarquia, que decidirá em 30 dias.

Presidente Prudente, em 12 de março de 2018.

**Carlos Magno de Queiroz Mattos**  
Presidente do SASSOM



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo I**

#### **SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM CREDENCIADOS**

- médicos de quaisquer especialidades
- psicólogos
- fonoaudiólogos
- nutricionista
- fisioterapeutas (só pessoa jurídica)
- laboratórios de análises clínicas, de análises patológicas e citopatológicas, de imagem e diagnósticos, e diagnose em cardiologia
- clínicas e hospitais



6

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo II**

modelo de requerimento de:

#### **CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA**

Ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM:

**Nome da pessoa física:** \_\_\_\_\_

Inscrição profissional: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Endereço profissional/ Rua/Av.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Presidente Prudente/SP

Telefone/consultório: (18) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

havendo tomado conhecimento do **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2018**, tratado no **Processo Administrativo nº 01/2018**, vem expor o seguinte:

A parte requerente deseja se credenciar para **“prestação de serviços de saúde de \_\_\_\_\_”**.

Ora se dá por ciente de todos os termos, condições e exigências do referido processo.



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Também se declara ciente de que deverá acompanhar o andamento da apreciação de seu requerimento por meio do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL** (no site: <https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente>), com previsão de deliberação em até 30 dias.

Ora apresenta os dados bancários de conta em seu nome para pagamentos:

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Número da conta em nome do requerente:**

\_\_\_\_\_

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (DATA).

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### Anexo III

Modelo de requerimento de:

#### CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

Ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM:

**Nome da pessoa jurídica:** \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço profissional/ Rua/Av.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Presidente Prudente/SP

Telefone/consultório: (18) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

neste ato representada pela pessoa física que subscreve,  
havendo tomado conhecimento do **CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N. 01/2018**, tratado no **Processo Administrativo**  
**nº 01/2018**, vem expor o seguinte:

A parte requerente deseja se credenciar para **“prestação de**  
**serviços de saúde conforme especialidades dos**  
**profissionais ao final elencados”**.



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Ora se dá por ciente de todos os termos, condições e exigências do referido processo.

Também se declara ciente de que deverá acompanhar o andamento da apreciação de seu requerimento por meio do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL** (no site: <https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente>), com previsão de deliberação em até 30 dias.

Ora apresenta os dados bancários de conta **em nome da pessoa jurídica requerente** para pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Número da conta em nome do requerente (pessoa jurídica): \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TERÃO NOME DISPONIBILIZADO NO SITE DA AUTARQUIA PARA ATENDIMENTO:

Nome: \_\_\_\_\_

Prestará serviços na área de \_\_\_\_\_

Inscrição profissional nº \_\_\_\_\_

(inserir tais dados quanto a **todos os profissionais de saúde** que serão credenciados para atendimento)



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (DATA).

Assinatura com firma reconhecida

Nome do representante legal da pessoa jurídica  
requerente \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

Inscrição profissional nº \_\_\_\_\_

Emprego que ocupa na pessoa jurídica: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Prestará serviços na área de \_\_\_\_\_

Inscrição profissional nº \_\_\_\_\_

(inserir tais dados quanto a **todos os profissionais de saúde**  
que serão credenciados para atendimento)

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (DATA).

Assinatura com firma reconhecida

Nome do representante legal da pessoa jurídica  
requerente \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

Inscrição profissional nº \_\_\_\_\_

Emprego que ocupa na pessoa jurídica: \_\_\_\_\_



11

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo IV**

Modelo de requerimento de credenciamento para:  
**HOSPITAIS, CLÍNICAS, INSTITUTOS E LABORATÓRIOS**

Ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM:

**Nome da pessoa jurídica:** \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço profissional/ Rua/Av.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Presidente Prudente/SP

Telefone/consultório: (18) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

neste ato representada pela pessoa física que subscreve,  
havendo tomado conhecimento do **CHAMAMENTO  
PÚBLICO N. 01/2018**, tratado no **Processo Administrativo  
nº 01/2018**, vem expor o seguinte:

A parte requerente deseja se credenciar para “**prestação de  
serviços de saúde de** \_\_\_\_\_”.

Ora se dá por ciente de todos os termos, condições e  
exigências do referido processo.



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Também se declara ciente de que deverá acompanhar o andamento da apreciação de seu requerimento por meio do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL** (no site: <https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente>), com previsão de deliberação em até 30 dias.

Ora apresenta os dados bancários de conta **em nome da pessoa jurídica requerente** para pagamentos:

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Número da conta em nome do requerente (pessoa jurídica):** \_\_\_\_\_

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (DATA).

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida

**Nome do representante legal da pessoa jurídica requerente** \_\_\_\_\_

**CPF nº** \_\_\_\_\_

**RG.** \_\_\_\_\_

**Inscrição profissional nº** \_\_\_\_\_

**Emprego que ocupa na pessoa jurídica:** \_\_\_\_\_





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo V**

Modelo de requerimento para:

#### **INCLUSÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO POR PESSOA JURÍDICA**

Ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM:

**Nome da pessoa jurídica:** \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço profissional/ Rua/Av.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Presidente Prudente/SP

Telefone/consultório: (18) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

neste ato representada pela pessoa física que subscreve,  
sendo credenciada perante essa autarquia para **“prestação  
de serviços de saúde aos seus filiados e dependentes”**, vem  
requerer a inclusão dos profissionais abaixo, para  
atendimento:



14

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Nome: \_\_\_\_\_

Prestará serviços na área de \_\_\_\_\_

Inscrição profissional nº \_\_\_\_\_

(inserir tais dados quanto a todos os profissionais de saúde  
que serão credenciados para atendimento)

Ora se declara ciente de que deverá acompanhar o  
andamento da apreciação de seu requerimento por meio do  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL** (no site:  
<https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente>), com  
previsão de deliberação em até 30 dias.

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (DATA).

Assinatura com firma reconhecida

Nome do representante legal da pessoa jurídica  
requerente \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

Inscrição profissional nº \_\_\_\_\_

Emprego que ocupa na pessoa jurídica: \_\_\_\_\_





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo VI**

Modelo de requerimento para:

#### **EXCLUSÃO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**

Ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM:

**Nome de quem solicita o descredenciamento:**

\_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço profissional/ Rua/Av.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Presidente Prudente/SP

Telefone/consultório: (18) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

estando credenciado junto a essa autarquia para prestação de serviços de saúde, vem solicitar seu descredenciamento a partir desta data.



16

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Ora se declara ciente de que deverá acompanhar o andamento da apreciação de seu requerimento por meio do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL** (no site: <https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente>), com previsão de deliberação em até 30 dias.

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (DATA).

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida



17

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo VII**

Termo de instrumento de credenciamento por adesão

#### **INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO POR ADESÃO**

**O SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**, autarquia do Município de Presidente Prudente, situado à Rua Reverendo Coriolano nº 1.386, telefone (18) 3902-7720, CNPJ nº 55.356.976/0001-93, ora produz o presente instrumento de credenciamento por adesão, vinculado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018**, tratado no **Processo administrativo nº 01/2018**, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para **“prestação de serviços de saúde”**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **Cláusula 1ª – DO ATENDIMENTO:**

Os segurados e dependentes comparecerão ao local de atendimento com **guia fornecida pelo SASSOM**, sendo que a credenciada se compromete a receber os beneficiários em horário previamente ajustado, não podendo cobrar dos mesmos qualquer complementação.

#### **Parágrafo único.**

#### **NOS CASOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL:**

No caso de **atendimento emergencial em hospitais ou clínicas**, a guia será emitida posteriormente, devendo a



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

pessoa interessada apresentar seu cartão de inscrição no SASSOM no ato.

#### **Cláusula 2ª – DA OBEDIÊNCIA ÀS INSTRUÇÕES DO SASSOM:**

Para atendimento dos segurados e dependentes a credenciada se compromete a obedecer às instruções de ordem administrativa apresentadas pela direção do SASSOM, que não se responsabilizará por atendimentos realizados sem observância das mesmas.

#### **Cláusula 3ª – DOS VALORES:**

Os serviços serão pagos com base nas Resoluções do Conselho Deliberativo do SASSOM.

#### **Parágrafo único.**

#### **DA DIVULGAÇÃO NO SITE:**

A relação dos estabelecimentos e profissionais de saúde credenciados estará disponível no site <http://sassompp.sp.gov.br/>.

#### **Cláusula 4ª – DOS PAGAMENTOS:**

Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no setor de auditoria médica uma relação com as guias de atendimento até o dia cinco de cada mês, sendo o pagamento realizado no dia 10 do mês subsequente à entrega da mesma.

#### **Cláusula 5ª – DOS CONFLITOS:**





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Os conflitos de ordem técnica ou administrativa, apresentados na análise das contas, serão apreciados pela credenciada e pelo SASSOM, no prazo máximo de cinco dias.

#### **Cláusula 6ª – DO PRAZO:**

O prazo deste credenciamento é indeterminado e poderá o mesmo ser cancelado a pedido do credenciado a qualquer tempo.

#### **Cláusula 7ª – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos que se apresentarem serão resolvidos pelo **Presidente** do SASSOM.

#### **Cláusula 8ª – DO FORO:**

Fica eleito o Foro e Comarca de Presidente Prudente para dirimir eventuais dúvidas, oriundas deste Credenciamento.

Presidente Prudente, em 12 de março de 2018.

**CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS**

Presidente do SASSOM





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo VIII** **RESOLUÇÕES COM VALORES A SEREM PAGOS**

#### ⇒ **RESOLUÇÃO Nº 013/2012**

Reunida para apreciação, a **Comissão Deliberativa do SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários**,

Considerando a defasagem no valor da CH (Coeficiente de Honorários) pago pelo SASSOM, para prestação dos serviços médicos;

Considerando que tal defasagem tem tornado, sobremaneira, dificultosa à manutenção da prestação dos serviços médicos por nossos Credenciados;

Considerando a análise da situação orçamentária e financeira da Autarquia para o exercício vigente,

Decide emitir a presente resolução, do seguinte teor:

Art. 1º O **coeficiente de honorários do SASSOM**, passa a vigorar com **valor unitário de R\$0,30** (Trinta Centavos de Real), aplicável a todos os procedimentos da **Tabela de Honorários Médicos da AMB/1992**, a partir de 1º de Junho de 2012.



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Art. 2º Os termos desta Resolução deverão ser divulgados aos filiados, mediante fixação em local próprio, na sede do SASSOM.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias da autarquia, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Junho de 2012.

Presidente Prudente, 18 de Maio de 2012.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS  
Presidente do SASSOM

#### **COMISSÃO DELIBERATIVA DO SASSOM:**

**Kaio Henrique Lopes Madureira**  
Representante da Câmara Municipal

**Judite Almeida de Souza Bulhões**  
Representante do Prefeito Municipal

**Rosimeire Marin Colnago**  
Representante dos filiados

**Marcos Antonio Sanches**



22

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Representante dos filiados

#### ⇒ RESOLUÇÃO Nº 020/2015

Reunido para apreciação, o Conselho Deliberativo do  
**SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP,**

Considerando a defasagem no valor da consulta médica  
paga pelo SASSOM, cujo valor atual é de R\$40,00 (quarenta  
Reais) reajustados em maio de 2012,

Considerando que a manutenção do referido valor de  
consulta torna dificultosa e quase impossível à prestação  
dos serviços médicos, com satisfação e manutenção dos  
nossos Credenciados,

Decide emitir a presente resolução, do seguinte teor:

Art. 1º Fica majorado o **valor da consulta médica paga pelo  
SASSOM** passando o valor da mesma de R\$40,00 (quarenta  
Reais) para **R\$50,00** (cinquenta Reais), a partir de 1º de Maio  
de 2015.

Art. 2º Os termos desta resolução deverão ser divulgados  
aos segurados, mediante fixação em local próprio, na sede  
do SASSOM.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta  
Resolução correrão à conta de recursos específicos



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

constantes de dotações orçamentárias próprias da autarquia, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Presidente Prudente, 22 de abril de 2015.

**CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS**

Presidente do SASSOM

#### **CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM:**

**Danilo de Almeida Zagatti**

Representante da Câmara Municipal

**Judite Almeida de Souza Bulhões**

Representante do Prefeito Municipal

**Rosimeire Marin Colnago**

Representante dos Segurados

**José Aparecido Josias de Souza**

Representante dos Segurados

**Luciana de Freitas Telles Peres**

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente.





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### ⇒ RESOLUÇÃO Nº024/2017

#### Dispõe sobre reajuste da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Convênios do SASSOM.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de rever os valores da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos, praticada pelo SASSOM;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Reajustar em 10% (dez por cento) os valores da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos, consoante demonstrado no ANEXO desta Resolução.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Março de 2017.

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2017.

**CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS**  
Presidente do SASSOM



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM:

**Edmundo Roberto dos Santos**

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de  
Presidente Prudente;

**Vladimir Escobar Bonfim**

Representante do Prefeito Municipal;

**José Aparecido Josias de Souza**

Representante dos Segurados, eleito Vice-presidente;

**Antonio Alves Correia**

Representante dos Segurados;





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

| 1. DIÁRIAS |                                |        |
|------------|--------------------------------|--------|
| 1.1        | Enfermaria                     | 122,15 |
| 1.2        | Berçário                       | 72,82  |
| 1.3        | Berçário (R/N sem a mãe)       | 122,15 |
| 1.3        | *U.T.I.                        | 236,36 |
| 1.4        | Isolamento                     | 291,34 |
| 1.5        | Repouso                        | 61,06  |
|            |                                |        |
| 2.1        | Sala pequena                   | 122,15 |
| 2.2        | Sala média                     | 263,17 |
| 2.3        | Sala grande                    | 352,45 |
| 2.4        | Sala ambulatorial              | 70,47  |
| 2.5        | Sala de pequenos procedimentos | 22,78  |
|            |                                |        |
| 3.1        | Curativo pequeno               | 6,25   |
| 3.2        | Curativo médio (cesariana)     | 19,12  |



27

**SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS**  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

|      |                                           |       |
|------|-------------------------------------------|-------|
| 3.3  | Curativo grande                           | 23,00 |
| 4.1  | Internação                                | 24,50 |
| 4.2  | Anestesia com participação de anestesista | 22,05 |
| 4.3  | Anestesia local                           | 8,20  |
| 4.4  | Fototerapia – por dia                     | 40,15 |
| 4.5  | Bisturi Elétrico                          | 49,33 |
| 4.6  | Lavagem                                   | 9,61  |
| 4.7  | Aspirador – vácuo – por hora              | 9,61  |
| 4.8  | Incubadora sem O2 – por dia               | 40,15 |
| 4.9  | Oxigênio – por hora                       | 13,80 |
| 4.10 | Protóxido de azoto – por hora             | 48,47 |
| 4.11 | Tricotomia                                | 9,61  |
| 4.12 | Cateterismo                               | 9,61  |
| 4.13 | Venóclise por dia                         | 19,23 |
| 4.14 | Monitor – por hora                        | 2,90  |



28

**SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS**  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

|      |                                                        |       |
|------|--------------------------------------------------------|-------|
| 4.15 | Monitor – por dia                                      | 70,12 |
| 4.16 | Cardioversão                                           | 23,05 |
| 4.17 | Nebulização simples                                    | 5,83  |
| 4.18 | Nebulização com broncodilatador                        | 8,60  |
| 4.19 | Gás carbônico por hora                                 | 30,03 |
| 4.20 | Berço aquecido por dia                                 | 21,47 |
| 4.21 | ECG (uso)                                              | 16,41 |
| 4.22 | Nebulização contínua – Instalação<br>+ 1ª hora inclusa | 20,99 |
| 4.23 | Nebulização contínua – p/hora                          | 7,93  |
|      | 5. ASSIST. VENTILAT. COM<br>RESPIRADOR MECÂNICO        |       |
| 5.1  | Instalação + 1ª hora inclusa                           | 36,44 |
| 5.2  | Horas subseqüentes – por hora                          | 12,13 |
| 5.3  | Ar comprimido – por hora                               | 9,08  |
| 5.4  | Aspirador – por pressão                                | 2,48  |
|      | 6. TAXA DE VIDEO<br>LAPAROSCÓPICO                      |       |

29



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

|     |                                              |        |
|-----|----------------------------------------------|--------|
| 6.1 | Exames por vídeo                             | 230,70 |
| 6.2 | Cirurgia por vídeo                           | 461,41 |
| 6.3 | Endoscopia e Colonoscopia                    | 39,97  |
|     | 7. REFEIÇÃO ACOMPANHANTE<br>ACIMA DE 60 ANOS |        |
| 7.1 | Almoço                                       | 12,28  |
| 7.2 | Jantar                                       | 12,28  |
| 7.3 | Café                                         | 6,12   |

- Medicação segue a Revista Brasíndice
- Materiais e insumos seguem valor de mercado

#### **INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

- honorários médicos e exames laboratoriais (análises clínicas e anatomopatológico e citopatológico), exames de imagem – segue tabela AMB/1992.

- serviços de imagem e diagnóstico – o preço do filme segue a tabela do Código Brasileiro de Radiologia



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### **Anexo IX**

#### **TEXTO PADRÃO DE DECISÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo administrativo nº 01/2018**

#### **DECISÃO**

Considerando-se o processado e havendo atendimento aos requisitos do edital de **Chamamento Público nº 01/2018**, **DEFIRO O CREDENCIAMENTO** do(s) seguinte(s) interessado(s):

Nome \_\_\_\_\_

Área de atuação \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Área de atuação \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Área de atuação \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Área de atuação \_\_\_\_\_

**Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal.**

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (data).

**Carlos Magno de Queiroz Mattos**

Presidente do SASSOM



31

SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE (SASSOM)



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### Anexo X

#### TEXTO PADRÃO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**Processo administrativo nº 01/2018**

#### DECISÃO

Considerando-se o processado e tendo ocorrido desatendimento aos requisitos do edital de **Chamamento Público nº 01/2018**, **INDEFIRO O CREDENCIAMENTO** do(s) seguinte(s) interessados(s):

Nome \_\_\_\_\_  
Área de atuação \_\_\_\_\_  
Motivo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
Área de atuação \_\_\_\_\_  
Motivo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal.**

Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ (data).

**Carlos Magno de Queiroz Mattos**  
Presidente do SASSOM



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) - <http://sassompp.sp.gov.br>  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP